

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 191/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0218 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	603.000,00
TOTAL DA UG	603.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	603.000,00
TOTAL DA UG	603.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967313

Decreto nº 190/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 218.356,00 (duzentos e dezotoito mil e trezentos e cinquenta e seis reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	59.802,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.554,00
TOTAL DA UG	218.356,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967312

Decreto nº 189/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.781.120,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil e vinte reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.320,00
TOTAL DA UG	10.320,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINISTRACAO E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	432.000,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.040.000,00
TOTAL DA UG	2.472.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.800,00
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	228.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO-SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000.000,00
TOTAL DA UG	5.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.320,00
TOTAL DA UG	10.320,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	432.000,00
TOTAL DA UG	432.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.268.800,00
TOTAL DA UG	7.268.800,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967311

Decreto nº 188/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Portaria nº 1060/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 005/2012, homologado através da portaria nº 1416/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança nº 0016529-96.2013.8.19.0014 por **MARIA CRISTINA TINOÇO GOMES ALVARENGA**, tendo sido concedida à ordem mandamental pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas.

CONSIDERANDO que a impetrante tomou posse em 27/06/2013, sob a matrícula 24.837.

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, a que foi dado provimento pela Décima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, reformando a sentença, no sentido de denegar a segurança.

RESOLVE, tornar sem efeito a nomeação de **MARIA CRISTINA TINOÇO GOMES ALVARENGA**, com vigência a contar da data da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal

Id: 1967319

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Institui os horários da linha Rodoviária x Quixaba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO as previsões contidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2016 (processo administrativo nº 2012.005.026951-6-PA);

CONSIDERANDO que Consórcio U.C II União sagrou-se vencedor do lote nº2 do referido certame e entre as suas atribuições esta explorar o transporte coletivo na linha Rodoviária X Quixaba;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil Público nº 037/2016, bem como, as inúmeras requisições formuladas pelos usuários da linha Rodoviária X Quixaba acerca da falta de regularidade nos horários dos ônibus;

CONSIDERANDO que a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros deve ocorrer de forma adequada;

CONSIDERANDO, por fim, que o Consórcio U.C II União ainda não estabeleceu, de forma efetiva, regularidade na prestação do serviço referente a linha Rodoviária X Quixaba;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Consórcio U.C. II União atenda à linha Rodoviária X Quixaba, com os seguintes horários:

I - regularmente de segunda-feira a sexta-feira:

Quixaba X Rodoviária	4 h 30 min.
Quixaba X Rodoviária	6 h.
Quixaba X Rodoviária	9 h.
Quixaba X Rodoviária	12 h.
Quixaba X Rodoviária	20 h.
Rodoviária X Quixaba	6 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba	9 h 45 min.
Rodoviária X Quixaba	12 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba	15 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba	18 h 15 min.

II - regularmente aos sábados, domingos e Feriados:

Quixaba X Rodoviária	6 h.
Quixaba X Rodoviária	12 h.
Rodoviária X Quixaba	9 h 30 min.
Rodoviária X Quixaba	16h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 1967290

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE nº 33/2016

ALTERA AS PORTARIAS SMECE Nº 56/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2016 E Nº 26/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA EM 25 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.588.386,30 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.006.000,00
TOTAL DA UG	1.506.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	82.386,30
TOTAL DA UG	82.386,30

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967310

Decreto nº 187/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 121.950,22 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANT. DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	121.950,22
TOTAL DA UG	121.950,22

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 0180/006/00647023-7 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967309

DE REORGANIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DE PEDAGOGO E PROFESSOR I CONCURSADO PARA COMPONENTES CURRICULARES EXTINTOS DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS OU ENQUADRADO COM PEDAGOGIA DENTRO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria SMECE nº 56/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para as turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais são definidos para atuação, primeiramente, professores concursados exclusivamente para este nível de ensino, observando como prioridade de escolha, os seguintes critérios:
I - Tempo de serviço na Unidade Escolar;
II - Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
III - Número de Memorando de Lotação;
IV - Maior idade." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria SMECE nº 26/2016, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As Unidades Escolares que possuírem menos de 250 alunos e estiverem lotados Pedagogo ou Professor I concursado para Componentes Curriculares extintos de disciplinas pedagógicas, ou enquadrados com pedagogia, deverão obedecer sucessivamente os seguintes critérios para relotação desses profissionais:
I - Concurso específico para o cargo de Pedagogo;
II - Tempo de Serviço na Unidade Escolar;
III - Residência mais próxima da Unidade Escolar;
IV - Idade." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 1967272

Portaria n. 32/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para assinatura do contrato, conforme a listagem abaixo.

Art. 2º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 08/07/2016 a partir das 09h às 17:00h para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, por esta Portaria, para comparecer na sede da SMECE deverão no ato da assinatura do respectivo contrato apresentar e entregar, cópia e original, os seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de residência;
Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
01 foto colorida 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cartão PIS/PASEP;
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGO: PROFESSOR I - ARTES

CLASSIF	NOME	DT. NASC
22	FILIFE GONÇALVES MARCOLINO	08/02/1986
23	MARIA DA PENHA CRUZ DE OLIVEIRA LUIZ	26/05/1957
24	LECY SOARES PONTES	03/02/1954
25	ROBSON SILVEIRA MOTTA	19/12/1961
26	SUÉLIA PEIXOTO SARDINHA SANTOS	23/08/1983

CARGO: PROFESSOR I - CIÊNCIAS

CLASSIF	NOME	DT. NASC
12	PATRICIA LOUZADA RANGEL	21/03/1985
13	LEANDRO GOMES CORREA	19/01/1979

CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF	NOME	DT. NASC
9	CRISTIANO ROZA PEREIRA	23/12/1977

CARGO: PROFESSOR I - GEOGRAFIA

CLASSIF	NOME	DT. NASC
36	ELIZANA VANESSA DOS SANTOS	09/04/1974
37	BRENO DOS SANTOS NOGUEIRA	19/02/1986
38	JHONES DA SILVA LIMA	18/09/1990
39	ELAINE HOLDER DA CRUZ	07/02/1982
40	LETICIA CORDEIRO DE SOUSA	08/12/1988
41	ALINE CORDEIRO	07/06/1989
42	SHEILA GOMES RANGE	20/05/1978

CARGO: PROFESSOR I - HISTORIA

CLASSIF	NOME	DT. NASC
22	JUSSARA FERREIRA PINTO RODRIGUES	18/06/1963
23	SUELEN RIBEIRO DE SOUZA	10/09/1989

CARGO: PROFESSOR I - INGLÊS

CLASSIF	NOME	DT. NASC
8	SIMONE PEIXOTO RIBEIRO	05/10/1969
9	LUCIANA PEREIRA GOMES RANGEL	05/06/1983

CARGO: PROFESSOR I - PORTUGUÊS

CLASSIF	NOME	DT. NASC
13	MICHELE DO NASCIMENTO GURGEL	26/04/1978

CARGO: PROFESSOR II - 25 HORAS

CLASSIF	NOME	DT. NASC
499	TATIANA CAROLINO BARRETO	26/06/1982
500	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/09/1982
501	GIZELE PACHECO DOS SANTOS	12/10/1982
502	LUÍS ANDRÉ CALIXTO DE ARRUDA	21/12/1983
503	KARINA DE SOUSA MARTINS	15/01/1984
504	KARINA DE SANTANA NASCIMENTO	15/08/1984
505	BRUNA MATIAS NOGUEIRA	20/11/1984
506	MARIA CECILIA BARRETO PINTO CALDAS	21/02/1985
507	ARIANA DOS SANTOS AZEREDO PEREIRA	16/05/1985
508	SUELEN RANGEL MATOS DE SOUZA	06/01/1988
509	CAMILA DOS SANTOS DUTRA MARTINS	11/04/1989
510	RAFAELA BATISTA SOARES	09/06/1989
511	FRANCINY GOMES TEDESCHI	14/06/1989
512	JESSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	12/02/1992
513	DANIELA GONÇALVES RIBEIRO	11/12/1992
514	MAYARA VIEGA RODRIGUES	16/03/1993
515	ESTER VIANA FERREIRA LELES	08/12/1993
516	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	09/04/1994
517	ANDREZZA DA SILVA NASCIMENTO	23/04/1994
518	TAYANARA FATIMA FREITAS DA SILVA	02/01/1996
519	LARISSA SOARES RODRIGUES	08/04/1996
520	MARIA LUIZA DA SILVA ELEOTERIO ROSSA	16/06/1996
521	AMANDA DOMINGUES FRANÇA	06/01/1998
522	ROSINEIDE SOARES BARRETO	11/08/1953
523	MARIA MADALENA GESSÁRIO ALVES ARAUJO COSTA	27/05/1958
524	ANSELMA RAMOS FERNANDES	06/05/1961
525	FATIMA BASTOS DE FIGUEIREDO	08/07/1962
526	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	22/11/1964
527	ROSE MERI HENRIQUES SANTIAGO FERREIRA	06/06/1966
528	ANA LÚCIA SOARES MIGUEL RIBEIRO	28/11/1966
529	ANA BEATRIZ DE SOUZA BARBOSA GONÇALVES	29/10/1967
530	MARIA DA PENHA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	29/12/1967
531	CLAUDIA FEYDIT MESQUITA SILVEIRA	13/02/1969
532	ISABELA ARAÚJO SAMPAIO	05/05/1970
533	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO MACHADO	22/05/1971
534	ERICKA DE SOUZA BOTELHO	16/12/1971
535	PATRICIA DE JESUS DA SILVA CORRÊA ALMEIDA	02/08/1972
536	MARISA MACHADO ARÊAS	15/02/1973
537	MARIA JOSÉ MOREIRA MENDES WAGNER	18/04/1973
538	KARINA BRANCO DE ASSIS GONÇALVES	07/11/1973

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula 15769

Id: 1967168

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **M. S. PIMENTEL FERRO NOVO - ME, CNPJ Nº 15.402.207/0001-60**, através do **Processo nº 013/2015**, Licença Ambiental Simplificada para exercer a atividade de venda a varejo de peças e acessórios novos e usados, a ser implantado em um área de 307,04 m², situado no prolongamento da Rua Frei Caneca, 60 - Parque Guarus, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260722.40 m E e 7594703.43 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL **Nº037/2016** licenciar **UNIÃO DE CERÂMICA COQUEIROS E BARCELOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 05.203.209/0001-76, estabelecida na **RODOVIA CAMPOS FAROL S/Nº KM 15** neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA DO CARMO"**, na localidade do 2º Distrito Goytacazes, neste Município, numa área de **"14,82"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°50'42"773** e Longitude **-41°15'17"360** de propriedade de **CERÂMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL **Nº038/2016** licenciar **THOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 27.195.593/0001-45, estabelecida na **PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, 12 CENTRO** neste município, para extrair **"SAIBRO"**, no imóvel rural denominado **"CACONDA-BOA VISTA"**, na localidade do 2º Distrito na localidade de Lagoa das Pedras, neste Município, numa área de **"49,11"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°41'36"481** e Longitude **-41°20'00"477** de propriedade de **HUGO AQUINO FILHO** e **HUGO AQUINO NETO** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 22 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL **Nº039/2016** licenciar **CEREJEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.412.123/0001-89, estabelecida na **ESTRADA DE DORES DE MACABU, S/Nº, DORES DE MACABU**, neste município, para extrair **"SAIBRO"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA GURIRI"**, na localidade de DORES DE MACABU, 11º Distrito, neste Município, numa área de **"15,00"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°59'16"584** e Longitude **-41°30'25"655** de propriedade de **RONALDO BARRETO PAES** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 22 DE JUNHO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 056/2016**, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de infraestrutura vertical para suporte das antenas para telefonia móvel na Rua do Namorado, lote 10 - Vila do Sol, Praia de São Tomé, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 255687.53 m E e 7592779.33 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 057/2016**, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de infraestrutura vertical para suporte das antenas para telefonia móvel na Rua Ricardo Quitete, 184/186 - lote 29, QD 3, Parque José do Patrocínio, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 261933.34 m S e 7589790.50 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 058/2016**, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de infraestrutura vertical para suporte das antenas para telefonia móvel na Rua Mário Veloso de Carvalho, 09 - Parque Santo Amaro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 257869.58 m E e 7591693.32 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 059/2016**, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de infraestrutura vertical para suporte das antenas para telefonia móvel na Rua Pinheiro Machado, lote 09 - QD 05, Parque Lamar/Farol de Santo Tomé, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 285064.30 m E e 7559176.26 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 060/2016**, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de infraestrutura vertical para suporte das antenas para telefonia móvel na Estrada Cardoso Moreira a Murundu KM3 - 18º Distrito, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 262700.66 m E e 7597570.22 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 061/2016**, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de infraestrutura vertical para suporte das antenas para telefonia móvel na Fazenda Santo Antônio - Rio Preto/Itterere, Morangaba, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 230865.80 m E e 7595113.54 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 062/2016**, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de infraestrutura vertical para suporte das antenas para telefonia móvel na BR 101 - KM 26 - Trevo de Morro de Coco, 12º Distrito, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 257211.38 m E e 7634478.74 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **FAEZAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.794.080/0001-05**, através do **Processo nº 079/2016**, Autorização Ambiental para limpeza (capina mecânica), sem supressão vegetal, bem como retirada de eventuais entulhos e lixo na área situada na Rua José Ildelfonso Evangelista, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.614.866/0001-46**, através do **Processo nº 085/2016**, Certidão de Inexigibilidade Ambiental para uma empresa de Construção Civil localizada na Avenida Carlos Alberto Chebabe, 1682 - Parque Guarus, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259776.48 m E e 7595435.77 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de JUNHO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1967047

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de junho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 594/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **REGINA CÉLIA DE CASTRO**, matrícula nº: 12293, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 01 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.001950-8-PA **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de junho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 595/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RAFAELA LOPES MARCELINO**, matrícula nº: 19534, acompanhada seus dois filhos **RULIAN LOPES SABÓIA** e **RUAN LOPES SABÓIA** e sua mãe **MARIA OSMILDA LOPES MARCELINO**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 01 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seus filhos e de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002738-4-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de junho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 596/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VITOR COSTA FURTADO**, matrícula nº: 21383, acompanhada seu filho **DAVI REIS FURTADO**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 01 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.000336-3-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de junho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 597/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SIMONE BARRETO LIRIO**, matrícula nº: 10604, acompanhada seu filha **ISABELA BARRETO BOECHAT**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 01 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.000673-P-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de junho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 598/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
OLINDA MARIA DA SILVA MENDES	24333	2016.115.001303-5-PA
VERA LÚCIA SILVA MARTINS	27664	AVALIAÇÃO INTERNA
ELIDIA CRISTINA DA COSTA GONÇALVES	18194	AVALIAÇÃO INTERNA
ADRIANA BATISTA FERREIRA SALES	9131	AVALIAÇÃO INTERNA
ALINE MANHÃES SIQUEIRA	18718	AVALIAÇÃO INTERNA
SILVANA DE AZEVEDO PIRES MATIAS	9405	2016.115.002250-9-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de JUNHO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 599/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 30 de Junho de 2016, às

10 horas (quinta-feira), pelo Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
LUCIA HELENA FARIA TAVARES	18446	AVALIAÇÃO

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de JUNHO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

Id: 1967169

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0073/2016
PREGÃO SRP Nº 050/2015
PROCESSO Nº. 2015.115.000250-2-PR
CONTRATADA: NX EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº. 14.216.885/0001-75
OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.750,00(vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2016

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2016.

Id: 1967302

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **07 de julho de 2016** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1 - Aprovação das atas das últimas assembleias;
- 2 - Informações quanto o afastamento do Srº José Ornes Rosa e Ilbenir Pessanha Crespo - (Eleições 2016) e Ângela Vieira de Oliveira (problemas de saúde).
- 3 - Informações:
 - I - Do Departamento de Nutrição:
 - a) Chamada Pública para Agricultura Familiar - em 19/05
 - Produtos que foram adquiridos.
 - Previsões para 2016.
 - b) Situação dos profissionais da Merenda Escolar merendeiras e apoio - treinamento, uniformes, etc.
 - II - Reembolso do valor bloqueado judicialmente - Representante do Poder Executivo.
- 4 - Entrega da cópia do recibo de envio do relatório da Prestação de Contas (Parecer Conclusivo do CAE)
- 5 - Previsão de visitas às Unidades Escolares.
- 6 - Convite para participação de evento - Ministério Público do Rio de Janeiro a acontecer em 15/07/2016.

Sônia Maria Nunes Acruche
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1967267

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de marcapasso temporário transvenoso bipolar visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 15 de julho de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMS

Id: 1967299

CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Cooperação Técnica

Partes

1) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede à Avenida Alberto Torres nº 334, Centro - Campos dos Goytacazes, doravante denominada **CMCG**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Edson Batista;

2) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede à Rua Salvador Corrêa nº 21, Centro - Campos dos Goytacazes, doravante denominada **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior;

3) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede à Avenida Nilo Peçanha nº 614/822, Shopping Estrada - Campos dos Goytacazes, doravante denominada **CODEMCA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wainer Teixeira de Castro;

Todas devidamente representadas na forma de seus atos vigentes, pelas considerações abaixo, visando a finalidade consignada e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes, a Lei Estadual (RJ) nº 287/79, e Decreto Estadual nº 3.149/80 (RJ), comprometem-se ao que se segue, em comumhão de desígnios.

Considerações

Considerando que as signatárias, subscritoras do presente, dedicam-se à atuação em prol do desenvolvimento histórico-cultural do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a necessidade de valorização e divulgação da memória histórica, política e cultural do Município;

Considerando que, em conjunto, os signatários são aptos para difundir e preservar o acervo da memória do município de Campos dos Goytacazes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, com o objetivo de disponibilização entre as partes de documentos históricos, fotografias, materiais audiovisuais, demais materiais para fins de pesquisa de resgates histórico-culturais.

funcionários para identificação e levantamentos histórico de documentos, túmulos, mausoléus, acervos de pesquisa do cemitério do Cajú, localizado no município de Campos dos Goytacazes e guias para os pesquisadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações:

- A **CMCG** fica obrigada:
- Disponibilizar documentos históricos, fotografias, material audiovisual e demais materiais para fins de pesquisas e resgates histórico-culturais;
 - Disponibilizar fotógrafo, pesquisadores e jornalista, para a realização e divulgação das pesquisas realizadas;
 - Pela instalação de plaquetas de identificação, com "QR Code", nos túmulos identificados pelo grupo de trabalho, resultante das pesquisas, objeto do presente termo.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** fica obrigada:

- Após o término da pesquisa, disponibilizar dois funcionários, onde um deles deverá ter a capacitação em guia de turismo, com o objetivo de fomentar o turismo cemiterial, buscando o início de tal atividade no cemitério do Cajú.

A **CODEMCA** fica obrigada:

- Disponibilizar arquivos digitais, documentos informativos de túmulos e mausoléus de ícones campistas;
- Disponibilizar dois pesquisadores e um guia para acompanhar todo o andamento das pesquisas, objeto do presente termo;
- Disponibilizar acesso livre aos integrantes do grupo de pesquisa ao cemitério do Cajú, localizado neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:

Correrão por conta da requisitante as despesas decorrentes do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Supervisão dos Trabalhos:

Para o monitoramento dos trabalhos serão designados representantes para cada parte.

Pela **CMCG**: Alvanir Ferreira Avelino, Marcelo Fernandes da Silva, Sylvania Paes e Maria Waleska Almada.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**: Everaldo Reis Tavares Rangel e Ana Neri Lisboa de Alvarenga.

Pela **CODEMCA**: Marcela Riscado Galdino Ribeiro e Luis Cláudio de Oliveira.

CLÁUSULA QUINTA - Da Resolução dos Trabalhos:

Os trabalhos designados se darão por encerrados na medida em que o objeto do referente termo for alcançado.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo:

A vigência do termo em tela terá validade até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação e Remessa:

O presente Instrumento de Cooperação será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua celebração, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA – Do Foro:

Para dirimir questões decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de medição administrativa, elegem os convenentes o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de comum acordo quanto a tudo o aqui definido, assinam o presente em três vias para um só efeito.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Dr. Edson Batista – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Sr. Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior – Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA
Sr. Wainer Teixeira de Castro – Presidente

No ensejo, tomam posse os membros do Grupo de Trabalho supra indicados, que seguem abaixo assinados:

Pela **CMCG**
Relator Titular: Alvanir Ferreira Avelino
Relator Suplente: Marcelo Fernandes da Silva

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**
Relator Titular: Ana Neri Lisboa de Alvarenga
Relator Suplente: Everaldo Reis Tavares Rangel

Pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA**
Relator Titular: Marcela Riscado Galdino Ribeiro
Relator Suplente: Luis Cláudio de Oliveira

Id: 1967305